

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, realizada aos 01 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco, às 09h04, no Plenário deste Contencioso, situado na Av. Getúlio Vargas, 4905, 2º Andar, Centro, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Luiz Carlos Moreira Gomes**, também estiveram presentes através de videoconferência, pelo APP (GOOGLE MEET), os Exmº.s Srº.s Conselheiros Representantes, Fazendários, dos Contribuintes, e procuradora do Estado, **Vilmar Lana Junior, Francisco Assis de Souza Cabral, José Roberto Cavalcante Celestino, Normélia da Silva Soares, Eduardo José de Matos Filho e Daniella Torres de Melo Bezerra**. Ausência justificada, o Exmº.s Srº. Conselheiro Representante, dos Contribuintes, **Vitor Hugo Ferronato**. Verificada a existência de quórum regimental, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos membros conferencistas. Em seguida foram lidas as Resoluções: **Resolução: Nº. 74/2025**, autuado: **NOVO MUNDO AMAZONIA MÓVEIS E UTILIDADES LTDA**, Relator, o Exmº. Srº. Vilmar Lana Júnior. **Resolução: Nº. 75/2025**, interessado: **RABELO E BEZERRA LTDA**, Relator, o Exmº. Srº. Vilmar Lana Júnior. **Resolução: Nº. 76/2025**, interessado: **FUNXSPORT COMÉRCIO EIRELI EPP**, Relator, o Exmº. Srº. Vilmar Lana Júnior. **Resolução: Nº. 77/2025**, interessado: **BV ACESSÓRIOS LTDA**, Relator, o Exmº. Srº. Vilmar Lana Júnior. Logo após foi julgado o Processo: **Nº. 22101.014060/2023.17**, em que é interessado: **DROGARIA MEGA FARMA LTDA**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade dos presentes com direito voto, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Foi excluído do julgamento, o Exmº. Srº. Conselheiro, Vilmar Lana Júnior, com base no inciso I, parágrafo único do art. 18 do Decreto 856-E/1994. Em seguida foi julgado o Processo: **Nº. 22101.003880/2024.56**, em que é interessado: **TIM S.A**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade dos presentes com direito voto, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Foi excluído do julgamento, o Exmº. Srº. Conselheiro, Vilmar Lana Júnior, com base no inciso I, parágrafo único do art. 18 do Decreto 856-E/1994. Logo após foi julgado o Processo Principal: **Nº. 22101.013910/2024.32** – Processos Relacionados: **22101.013912/2024.76;** **22101.013915/2024.65;** **22101.013917/2024.54;** **22101.013921/2024.12;** **22101.013922/2024.67;** **22101.013923/2024.10;** **22101.013927/2024.90;** **22101.013933/2024.47;** **22101.013934/2024.91;** **22101.013935/2024.36;** **22101.013946/2024.16;** **22101.014009/2024.88;** **22101.014011/2024.57;** **22101.013773/2024.36;** **22101.013907/2024.19**, em que é interessado: **EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade dos presentes com direito voto, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei

072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Foi excluído do julgamento, o Exmº. Srº. Conselheiro, Vilmar Lana Júnior, com base no inciso I, parágrafo único do art. 18 do Decreto 856-E/1994. **ASSUNTOS GERAIS:** Não Houve. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, Zanandreia Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, assinada pelo Exmº. Sr. Presidente, e demais membros conferencistas.

Presidente	Luiz Carlos Moreira Gomes	Presencial
Procuradora do Estado	Daniella Torres de Melo Bezerra	Videoconferência
Secretária de Câmara	Zanandreia P. M. Nogueira	Presencial
Conselheiro Titular	Francisco Assis de Souza Cabral	Videoconferência
Conselheiro Titular	José Roberto Cavalcanti Celestino	Videoconferência
Conselheiro Titular	Vilmar Lana Júnior	Videoconferência
Conselheiro Titular	Eduardo José de Matos Filho	Videoconferência
Conselheiro Titular	Vitor Hugo Ferronato	Ausência Justificada
Conselheiro Titular	Normélia da Silva Soares	Videoconferência